

Ofício Nº 100/2022/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 04 de fevereiro de 2022

À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas

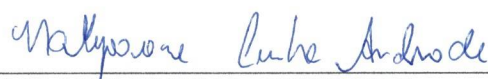
Assunto: Solicitação de aquisição de Pneus

Ao tempo em que elevamos nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste formalizar a solicitação de aquisição de pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	PNEU 175/70 R14	UNID	72
2	PNEU 215/65 R16	UNID	36
3	PNEU 225/75 R16	UNID	36
4	PNEU 265/70 R16	UNID	12
5	PNEU TRASEIRO 120/80 R18	UNID	3
6	PNEU DIANTEIRO 90/90 R21	UNID	3
7	PNEU TRASEIRO 100/90 R18	UNID	3
8	PNEU DIANTEIRO 100/90 R18	UNID	3
9	PNEU TRASEIRO 110/90 R17	UNID	6
10	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19	UNID	6
11	CÂMARA DE AR TRASEIRO 120/80 R18	UNID	3
12	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90 R21	UNID	3
13	CÂMARA DE AR TRASEIRO 100/90 R18	UNID	3
14	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 100/90 R18	UNID	3
15	CÂMARA DE AR TRASEIRO 110/90 R17	UNID	6
16	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90 R19	UNID	6

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


NAKYWANE CUNHA ANDRADE
Secretária de Saúde Interina
Portaria nº 06/2022



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE
INTERINA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº
008.286.273-71, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde Interina
do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

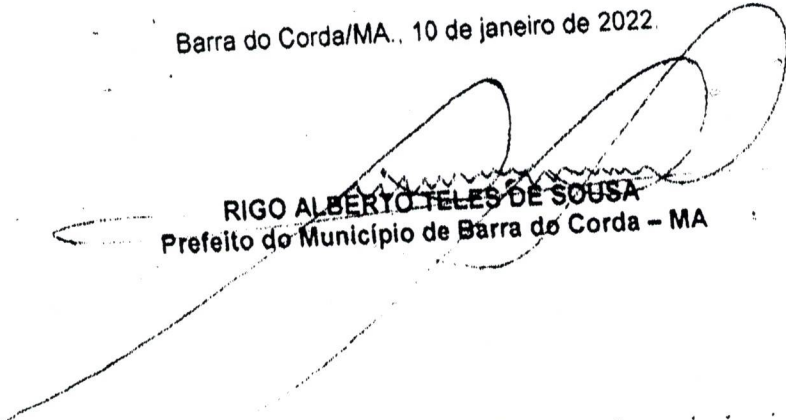
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE-SEMED

OFICIO nº 21/2022/SEMED/GAB

Barra do Corda - MA, 04 de Fevereiro de 2022

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receitas e Despesas
Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA

Assunto: Solicitação de aquisição de pneus.

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	PNEU 215/70 R16	UNID	24
2	PNEU 215/75 R17	UNID	12
3	PNEU 275/80 R22	UNID	24
4	PNEU 295/80 R22	UNID	36
5	PNEU 225/65 R16	UNID	12
6	CÂMARA DE AR 275/80 R22	UNID	24
7	CÂMARA DE AR 295/80 R22	UNID	36
8	CÂMARA DE AR 225/65 R16	UNID	12

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 017/2021



PORTARIA Nº 017/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº: 645.511.483-34, para exercer a **Função em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** de Barra do Corda – MA .

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Ofício nº 44/2022

Barra do Corda/MA, 04 de Fevereiro de 2022.

À Sua Excelência,
Coordenadora de Receitas e Despesas
Maria Edivania Pereira da Silva

Assunto: Solicitação de aquisição de pneus.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	PNEU 750/16	UNID	12
2	PNEU 215/75 R17,5	UNID	12
3	PNEU 14-00 R24	UNID	18
4	PNEU 17-5 R25	UNID	82
5	PNEU 295/80 R22.5	UNID	30
6	PNEU 1.000-20 LISO	UNID	12
7	PNEU 1.000-20 BORRACHUDO	UNID	12
8	PNEU TRASEIRO 100/90 R18	UNID	6
9	PNEU DIANTEIRO 100/90 R18	UNID	6
10	CÂMARA DE AR TRASEIRO 100/90 R18	UNID	6
11	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 100/90 R18	UNID	6
12	CÂMARA DE AR 750/16	UNID	12
13	CÂMARA DE AR 14-00 R24	UNID	18
14	CÂMARA DE AR 17-5 R25	UNID	82
15	CÂMARA DE AR 1.000-20	UNID	30
16	PROTETOR R16	UNID	12
17	PROTETOR R20	UNID	12
18	PROTETOR R22	UNID	30
19	PROTETOR R24	UNID	18
20	PROTETOR R25	UNID	24
21	PNEU 195/65 R15	UNID	12

22	PNEU TRASEIRO 110/90 R17	UNID	3
23	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19	UNID	3
24	CÂMARA DE AR TRASEIRA 110/90 R17	UNID	3
25	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 90/90 R19	UNID	3

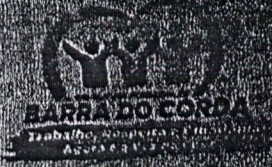
Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 04 de Fevereiro de 2022.

Respeitosamente,



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021



000000

PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

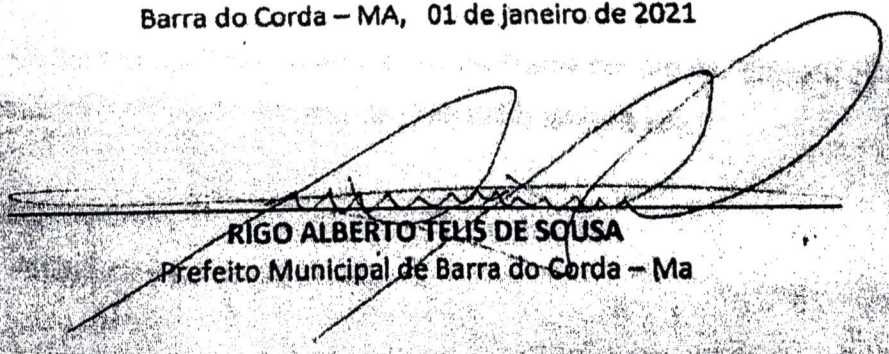
Artigo 1º - NOMEAR, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO do município De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFICIO Nº 49/2021 - SAS

Barra do Corda – MA, 04 de Fevereiro de 2022

**À Ilustríssima Senhora
Coordenadora de Receitas e Despesas**

Assunto: Aquisição de aquisição de pneus

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	PNEU 175/70 R13	UNID	12
2	PNEU 175/65 R14	UNID	12
3	PNEU 195/55 R16	UNID	12

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda – MA, 04 de Fevereiro de 2022

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social



PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MAIRES SOUZA DOS ANJOS** inscrita no CPF sob o número: 012.404.283-08, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

Solicitação de aquisição de pneus.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação geral do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	PNEU 1.000-20 BORRACHUDO	UNID	12
2	PNEU 1.000-20 LISO	UNID	12
3	PNEU 14-00 R24	UNID	18
4	PNEU 17-5 R25	UNID	82
5	PNEU 175/65 R14	UNID	12
6	PNEU 175/70 R13	UNID	12
7	PNEU 175/70 R14	UNID	72
8	PNEU 195/55 R16	UNID	12
9	PNEU 195/65 R15	UNID	12
10	PNEU 215/65 R16	UNID	36
11	PNEU 215/70 R16	UNID	24
12	PNEU 215/75 R17	UNID	12
13	PNEU 215/75 R17,5	UNID	12
14	PNEU 225/65 R16	UNID	12
15	PNEU 225/75 R16	UNID	36
16	PNEU 265/70 R16	UNID	12
17	PNEU 275/80 R22	UNID	24
18	PNEU 295/80 R22	UNID	36
19	PNEU 295/80 R22.5	UNID	30
20	PNEU 750/16	UNID	12
21	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19	UNID	9
22	PNEU DIANTEIRO 90/90 R21	UNID	3
23	PNEU DIANTEIRO 100/90 R18	UNID	9
24	PNEU TRASEIRO 100/90 R18	UNID	9
25	PNEU TRASEIRO 110/90 R17	UNID	9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



26	PNEU TRASEIRO 120/80 R18	UNID	3
27	CÂMARA DE AR 1.000-20	UNID	30
28	CÂMARA DE AR 14-00 R24	UNID	18
29	CÂMARA DE AR 17-5 R25	UNID	82
30	CÂMARA DE AR 225/65 R16	UNID	12
31	CÂMARA DE AR 275/80 R22	UNID	24
32	CÂMARA DE AR 295/80 R22	UNID	36
33	CÂMARA DE AR 750/16	UNID	12
34	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 90/90 R19	UNID	9
35	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90 R21	UNID	3
36	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 100/90 R18	UNID	9
37	CÂMARA DE AR TRASEIRO 100/90 R18	UNID	9
38	CÂMARA DE AR TRASEIRA 110/90 R17	UNID	9
39	CÂMARA DE AR TRASEIRO 120/80 R18	UNID	3
40	PROTETOR R16	UNID	12
41	PROTETOR R20	UNID	12
42	PROTETOR R22	UNID	30
43	PROTETOR R24	UNID	18
44	PROTETOR R25	UNID	24

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

6.2 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, atestará a entrega;

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos pneus utilizados em seus devidos locais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Barra do Corda/MA, 04 de Fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

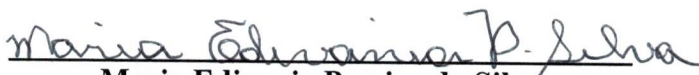
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a aquisição de pneus. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo N°360/2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 08 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



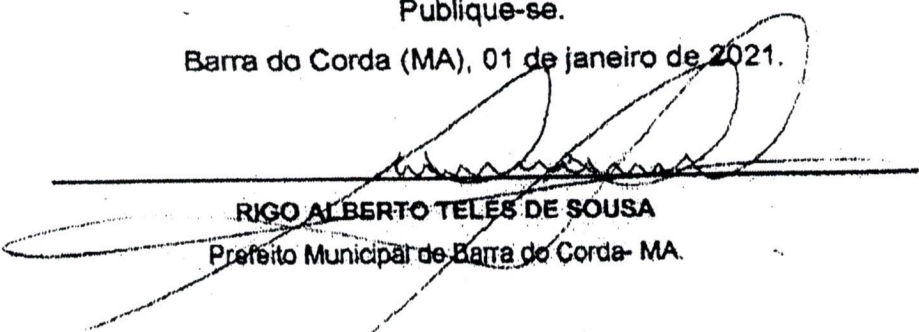
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.